



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 30 de Dezembro de 2022

ANO XVI / EDIÇÃO Nº. 189

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador (a) Adjunto(a)

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário (a) de Gestão Administrativa

FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

BRUNO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário (a) de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Desenvolvimento Econômico,

Tecnologia e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretario de comunicação social e relações públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL nº 1.010/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Prefeitura Municipal de Crateús e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Crateús/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme dispõe o art. 37, II, da Constituição Federal, o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o fim do presente exercício financeiro e orçamentário de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretada a exoneração, a partir de 31 de dezembro de 2022 de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança previstas na estrutura administrativa do Município de Crateús, nomeados mediante portaria do Chefe do Executivo, bem como ficam revogados todos os contratos temporários firmados até a presente data.

§1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes.

§2º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares eventualmente nomeados a carga patrimonial, a situação em que a unidade administrativa ocupada se encontra, bem como o dever de ordenar as despesas e obrigações previamente assumidas decorrentes de obrigações contratuais, de convênios e demais obrigações e atos legais correspondentes ao período em que o servidor ocupou o cargo respectiva secretaria, em virtude da continuidade administrativa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS.

Crateús – CE, 30 de Dezembro de 2022.

MARCELO FERREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

